

Constituinte, enfim, vota os temas polêmicos

Quorum não cai e, pela primeira vez no segundo turno, há decisões sem o consenso

A Assembléia Constituinte conseguiu ontem manter o quorum necessário para a votação dos dispositivos polêmicos que haviam sido sobrestados, entre eles o que consagrou a jornada de seis horas para turno de revezamento. Foi uma sessão movimentada por ameaças de esvaziamento do plenário, patrocinadas pelo líder José Lourenço (PFL-BA), inúmeros encaminhamentos de votação e apartes. Para garantir o andamento dos trabalhos, o fundamental foi a reunião dos líderes, pela manhã, a que Ulysses compareceu: foi aí que se costuraram os textos votados.

Na sessão, que teve início às 13h30m e só foi encerrada às 20h30m, vários destaques foram submetidos à votação, mas poucas modificações proporcionaram ao texto. Todos os dispositivos eram polêmicos e na sessão de terça-feira foram separados do texto para serem votados na sessão realizada ontem. Os acordos de liderança evitaram os impasses previstos, como no caso da licença-paternidade.

A votação mais comemorada do dia foi a que consagrou a jornada de seis horas para turno de revezamento. A única modificação feita no texto aprovado no primeiro turno foi a retirada da palavra "máxima" após jornada, concessão feita pelos defensores do dispositivo para garantir sua aprovação no primeiro turno.

O QUE SE APROVOU

Artigo 5º, LXII — Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressões militares e crimes propriamente militares, definidos em lei;

LXXVIII — Serão gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- o registro civil de nascimento
- a certidão de óbito
- os atos necessários ao exercício da cidadania;

§ 1º — As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Art. 7º, X — Proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XIV — Jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XIX — Licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX — Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 dias, nos termos da lei.

EUGÊNIO NOVAES



326 votos "não": quorum garantido e emenda rejeitada

Lourenço não reduz quorum

"Até os microfones estão conspirando", disse Ulysses Guimarães ao líder Roberto Freire (PCB-PE), que reclamava de um defeito em um dos aparelhos destinados aos apartes. O presidente da Constituinte fez a observação logo após o líder do PFL, deputado José Lourenço (BA) se retirar do plenário com sua bancada, numa tentativa de obstrução das votações seguintes.

José Lourenço saiu protestando porque não havia acordo para os próximos temas a serem votados e que portanto não daria quorum à apreciação de qualquer outro dispositivo. Os cálculos do líder, no entanto, falharam, pois o plenário permaneceu relativamente cheio e, na primeira votação após o protesto, o painel eletrônico acusou a presença de 364 constituintes.

MANOBRA

A manobra de obstrução colocada em prática por José Lourenço visava inviabilizar a manutenção no texto constitucional do parágrafo 1º do artigo 5º, onde é dito que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata". A manobra, entretanto, tinha um alcance mais longo, pois no decorrer das votações naturalmente se chegaria aos temas polêmicos, como o turno ininterrupto de seis horas, o direito de greve, o aviso prévio proporcional, entre outros.

O pedido de esvaziamento do plenário foi feito pelo líder do PFL às 16h45 e meia hora depois o plenário rejeitava as propostas de emendas supressivas do parágrafo 1º com o seguinte resultado: 26 SIM, 326 NÃO e 12 abstenções.

NEGOCIAÇÃO

Em sua argumentação para que o plenário negasse quorum, Lourenço disse que "sua bancada sempre esteve aberta às negociações e por querer novamente sentar à mesa dos entendimentos, peço à minha bancada que se retire".

José Genoíno Neto (PT-SP) respondeu que "estamos negociando há duas semanas. Essa obstrução visa uma situação de força de uma parte contra a outra". Em seguida falou o líder do PDT, Brandão Monteiro (RJ): "Nosso compromisso com a Nação é votar já". A resposta do presidente Ulysses Guimarães foi "vamos votar, vamos votar".

EUGÊNIO NOVAES



Ulysses chegou à reunião dos líderes e, com Jobim (centro), presidiu aos acordos

Só crimes militares dão prisão sem ordem de juiz

Por 317 votos sim contra 128 não a Constituinte aprovou um texto de acordo, referente à polêmica questão da prisão sem flagrante delito. Arranhando um pouco o regimento para as votações em segundo turno, as lideranças compuseram um texto alternativo, acatando sugestões de setores militares. Sem qualquer encaminhamento a emenda foi aprovada com o seguinte texto: "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos

de transgressões militares e crimes propriamente militares, definidos em lei".

Em seguida foi rejeitada por falta de quorum qualificado a proposta de supressão da expressão "para os reconhecidamente pobres, na forma da lei", referindo-se à gratuidade de documentos necessários ao exercício da cidadania. A proposta de supressão apresentada pelos constituintes Pompeu de Souza (PSDB-DF), Myriam Portela (PDS-PI) e Antônio Gaspar (PMDB-MA) recebeu 264 sim, apenas 182 não e 8 abs-

tenções, sendo rejeitada.

Em uma das votações mais polêmicas, realizada logo após a retirada do líder José Lourenço do plenário, a Constituinte decidiu manter integralmente o parágrafo 1º do artigo 5º, que havia recebido sete destaques supressivos totais: 326 constituintes disseram não à supressão, contra apenas 26 e 12 abstenções. Com a aprovação, tornou-se texto constitucional permanente o dispositivo que diz: "As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata".

Lei fixará licença-paternidade

O princípio da licença-paternidade foi aprovado ontem durante sessão noturna da Constituinte, mas não com os oito dias originalmente previstos. Foram 415 votos positivos, contra apenas três negativos e duas abstenções. Um acordo de lideranças possibilitou a aprovação da emenda do deputado Luis Roberto Ponte (PMDB-RS), que será regulamentada por lei. Ficou acertado, ainda, que nas Disposições Gerais e Transitórias será incluído dispositivo estabelecendo em cinco dias o prazo da licença, até que a legislação ordinária detalhe o assunto.

Depois das muitas discussões em plenário, que acabaram perdendo a atenção para o de-

putado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) — a sessão quase parou para que ele fosse cumprimentado pela indicação para o Ministério da Indústria e do Comércio — a emenda de Ponte pôde ser apreciada. Antes, 10 foram retiradas pelos autores, que queriam suprimir totalmente do texto a questão. Também desistiram, mas sob protesto, os deputados Cunha Bueno (PDS-SP), e Benedita da Silva (PT-RJ). O primeiro pretendia levar para a lei apenas parte da matéria, mantendo os oito dias. A segunda queria ampliar o sentido do texto, retirando a limitação "aos que preenchem os requisitos fixados em lei".

O deputado Gerson Peres (PDS-PA) tentou argumentar

contra o acordo de lideranças. Segundo ele, o regimento interno não permite emendas modificativas ao projeto. Ele pretendia a supressão total. Referindo-se à emenda de Cunha Bueno disse: "Quer chover no molhado mantendo oito dias, temos que mandar para a lei". O relator e todos os líderes presentes encaminharam contra. Bueno retirou sua proposta. Em seguida entrou a emenda de Benedita da Silva, que não chegou a ser encaminhada.

Pelo texto aprovado, o direito à licença-paternidade entrará em vigor na data da promulgação da nova Carta, com todos os pais podendo tirar cinco dias de licença a partir da data de nascimento do filho.